

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Relatório sobre a revisão de informações contábeis
intermediárias

Referente ao 3º trimestre do exercício de 2024.



Aponte a câmera de seu
celular para a imagem
acima e preencha nossa
pesquisa de satisfação.
Caso não compatível,
obtenha um leitor de *QR*
Code para acessar o
conteúdo da imagem.

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos

**Administradores e aos Conselheiros da
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU
Brasília – DF**

Introdução

Revisamos as demonstrações contábeis intermediárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU ("Companhia"), referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de três e nove meses findos naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Provisão para Contingências – Contabilização em duplicidade da atualização monetária

A Companhia apresenta divergências no valor de aproximadamente R\$ 55,4 milhões nas provisões de contingências, causadas pela contabilização em duplicidade das atualizações monetárias no período. Esse erro resultou em saldos contábeis inconsistentes com os valores reportados pela Assessoria Jurídica, comprometendo a fidedignidade das demonstrações financeiras. Além disso, a duplicidade impactou as despesas financeiras, distorcendo os resultados econômicos e financeiros. Tais inconsistências configuram descumprimento do item 36 da NBC TG 25 (R2), que exige que as provisões reflitam a melhor estimativa do desembolso necessário para liquidar as obrigações na data do balanço.

Ausência da reapresentação das Demonstrações Contábeis Intermediárias

Durante o terceiro trimestre de 2024, foram identificados erros nas demonstrações contábeis de períodos anteriores, que impactaram contas como Depósitos Judiciais, Depreciações e Amortizações, Recursos para Aumento de Capital e Salários a Pagar. Embora os ajustes tenham sido efetuados diretamente no patrimônio líquido, em conformidade com o item 49 da NBC TG 23 e o item 110 da NBC TG 26, as demonstrações contábeis não foram reapresentadas retroativamente, conforme exigido pela NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Essa omissão compromete a comparabilidade das informações financeiras, limitando a análise adequada dos saldos de períodos anteriores.

Limitação de escopo – Eventos Subsequentes

Não obtivemos acesso a todas as atas de reuniões dos Conselhos e demais colegiados da entidade. Essa limitação restringiu a execução dos testes de auditoria relacionados a Eventos Subsequentes, conforme exigido pelo item A7 da NBC TA 560 – Eventos Subsequentes. A ausência dessas atas impediu a análise de possíveis deliberações relevantes que poderiam impactar as demonstrações financeiras. Consequentemente, não foi possível avaliar adequadamente a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais relacionados a esses eventos.

Conclusão com ressalva sobre as demonstrações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 12.4 às demonstrações contábeis intermediárias, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia, culminando, em 30 de setembro de 2024, em um saldo negativo de R\$ 1.700.722 mil no Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto), além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 8.236.171 mil. A Companhia é uma empresa pública federal dependente do Tesouro Nacional e, como tal, não está sujeita à Lei de Falências. Qualquer necessidade de recursos é provida pelo Governo Federal, não existindo risco à continuidade operacional. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Programa Nacional de Desestatização

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 19, em 8 de maio de 2019, através da Resolução CPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência (PPI) e do Programa Nacional de Desestatização (PND), ratificada pela publicação do Decreto nº 9.999 de 3 de setembro de 2019. A Resolução CPPI nº 160 de 2 de dezembro de 2020 aprovou a reestruturação societária da CBTU com a criação de cinco subsidiárias integrais, incorporando parcelas de seu patrimônio pertinentes às atividades das suas Superintendências Regionais. Os trabalhos para a reestruturação societária nas STUs Recife, Natal, Maceió e João Pessoa foram retomados no exercício de 2023 pelo BNDES e estão em curso. Nossa conclusão não contém modificação em função desse assunto.

Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações contábeis intermediárias acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às demonstrações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Valores correspondentes aos períodos anteriores

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, que emitimos relatório em 20 de março de 2024, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Os valores correspondentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2023, apresentados para fins de comparação, também foram auditados por nós, para os quais emitimos relatório em 19 de dezembro de 2023, com conclusão modificada em relação à provisão para contingências.

Barueri, 18 de dezembro de 2024.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

ROGER MACIEL DE 
OLIVEIRA:90238435
091

Assinado de forma digital por
ROGER MACIEL DE
OLIVEIRA:90238435091
Dados: 2024.12.19 14:01:48 -03'00'

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico

PATRICIA OLIVEIRA DE 
OLIVEIRA:0176842209
5

Assinado de forma digital por PATRICIA
OLIVEIRA DE OLIVEIRA:01768422095
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=27101405000172,
ou=videconferencia, cn=PATRICIA OLIVEIRA
DE OLIVEIRA:01768422095
Dados: 2024.12.19 14:24:20 -03'00'

Patrícia Oliveira de Oliveira
Contadora CRC RS-099011/O-7